LEI Nº 2.101, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 474.....R$78.000,00
10.122.0025.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência de saúde de importância internacional decorrente do Corona vírus.
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05- Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Suplementação (+).....R$78.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º do inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com recursos transferidos pela Medida Provisória nº 1.062 de 09 de agosto de 2021.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 22 de outubro de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração
Autógrafo nº. 2.137/2021
19 de outubro de 2021.